



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 - CONTRATO 12/2018 - PRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDITORES CIENTÍFICOS- ABEC BRASIL,
NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Profª MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS- ABEC BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o número 29.261.229/0001-61, sediada na Rua Azaleia, 399, sala 75, CEP 18.603-550, Botucatu, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SIGMAR DE MELLO RODE**, portador da Carteira de Identidade nº 4.975.897, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 946.728.308/53, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23074.028407/2018-71 e Processo nº 23074.048730/2020-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 12/2018-PRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de execução de serviços de atribuição de DOI, no âmbito desta Unidade Gestora para atender o quadro dos servidores da UFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de US\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos dólares), que serão convertidos pela cotação do câmbio da data de recebimento da fatura pela CONTRATADA, estimado em R\$ 24.038, 07 (vinte e quatro mil e trinta e oito reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses correspondente ao período de 05 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, 2020NE801425 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150650
Fonte: 8144000000
Programa de Trabalho: 189309
Elemento de Despesa: 339039
PI: V0000N01ALN

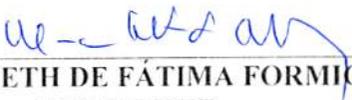
CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÕES BILATERAIS

1. O contrato será rescindido automaticamente, sem qualquer multa, caso a empresa Crossref cancele a licença da CONTRATADA;
2. A conversão do dólar em moeda nacional será realizada pela cotação do câmbio da data de recebimento da fatura pela CONTRATADA;
3. Para que seja feita a aquisição de DOI por valor de associado (um dólar), é necessário estar com a anuidade em dia.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2020.



**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA
MELO DINIZ**
Reitora
UFPB

SIGMAR DE MELLO RODE
Responsável legal – ASSOCIAÇÃO
**BRASILEIRA DE EDITORES
CIENTÍFICOS-ABEC BRASIL**